



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 2023

02.11 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 35447**, datado de **2023.04.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2023.04.17, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- Foi apresentada a proposta registada sob o n.º 31.136/2023, do **Senhor Presidente da Câmara**, que se reproduz na íntegra: “A Assembleia Municipal, em reunião de 27 de dezembro de 2017, aprovou, por maioria, o Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais na sequência da proposta feita pela Câmara Municipal e aprovada, por unanimidade, na reunião ordinária desta, de 18 de dezembro de 2017. -----

---- Proponho alterar o estatuto remuneratório do chefe de equipa multidisciplinar, atualmente equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau, para equiparado a dirigente intermédio de 3.º grau. -----

---- Proposta: -----

---- Solicitar à Assembleia que ao abrigo da alínea e) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2019, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, altere o estatuto remuneratório do chefe de equipa multidisciplinar, passando a ser equiparado ao de dirigente intermédio de 3.º grau, ou seja, o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais passa a ter a seguinte redação: -----

---- “2 — A parte matricial dos serviços municipais é composta por equipas multidisciplinares vocacionadas para a gestão de projetos para os quais é necessária uma maior coordenação de meios face às suas exigências em termos processuais, de execução física e financeira e são lideradas por um Chefe de equipa, equiparado a dirigente intermédio de 3.º grau, concorrendo para o número de máximo de equipas multidisciplinares fixado pela Assembleia Municipal, nos termos alínea e) do artigo 6.º conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º, ambos do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.” -----



---- Remete-se a reunião de Câmara para os devidos efeitos.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal: -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “Senhor Presidente, -----

A nossa dúvida é se este lugar já está ocupado, estão a pensar ocupá-lo, entretanto ou se é um plano para o futuro” -----

----- Tomando a palavra, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL referiu o seguinte: “Nunca foi ocupado e por isso está livre, podendo ser ocupado no futuro, como também poderia ter sido ocupado no passado. -----

Neste momento, não há qualquer tipo de previsão. Mas, com as novas competências que estão a acontecer, está em aberto. Não está nada previsto para já, mas não quer dizer que, no futuro, não possa acontecer. -----

Muito obrigado” -----

----- **NÃO SE REGISTANDO QUALQUER OUTRO PEDIDO DE INTERVENÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 21 de junho 2023 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,